

Lei nº. 1253/2006.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRUZEIRO DO SUL DE SÃO JOSÉ DO CANOAS, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Pe **Lessir Canan Bortoli**, prefeito de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CRUZEIRO DO SUL DE SÃO JOSÉ DO CANOAS**, legalmente constituída, CNPJ nº 07.389.435/0001-19, com sede na Linha São José do Canoas, neste município, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito